

Proc.6.609/38-

AG/HLM-

(1C-219)

SAAJ.

39

VISTOS & RELATADOS os autos do presente processo em que a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré sujeita à aprovação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra o ex-prègado Rainundo Corrêa de Araujo;

CONSIDERANDO que o inquérito ex causa acusa o referido ferroviário de haver abandonado o serviço sem causa justificada, desde 1937, o que constitue falta grave prevista pelo art. 84, letra F do Dec. 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO que a falta está perfeitamente provada justificando-se assim a demissão pedida pela Estrada;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito constante dos autos e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) A Paranhos Fontenelle Relator

Fui presente a) J. Leonel de Resende Alvim Proc.Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 27/5/39